



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

(Art. 25, inc. II, da Lei de Licitações)

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **A B XAVIER TREINAMENTOS**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tucumã – PA, 22 de fevereiro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA
Pres. / CMT / Biênio 2021/2022